



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 20 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 2910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Termo de Distrato Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2020 - Construtora CDM Ltda. – ME.**
- **Termo de Distrato Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2020 - E H de Souza Filho Estrutura Metálica Ltda – ME.**
- **Termo de Aditivo ao Contrato nº 190/2020 Tomada de Preços nº 003/2020 Processo Administrativo nº 097/2020 - Maio Construção Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de **BARRA DO ROCHA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, 1º andar, centro, Barra do Rocha - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME**, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 957 A, Centro, Ipiaú – Bahia, CEP 45.570-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2020, Processo Administrativo nº 032/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, firmado em 20 de fevereiro 2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO (UBS) PARA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE COROA VERDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-BA, com recursos do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro: Fica **REVOGADA** a Ordem de Serviço nº 002/2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2563 de 03 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 093/2020, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como da falta da contrapartida por parte do município, inviabilizando a execução da obra para ambas as partes deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar nem obra a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do dito contrato, considerando as razões acima apresentadas.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipiaú- BA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Rocha-Ba., 20 de novembro de 2020

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME

Testemunhas:

RG:

RG:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de **BARRA DO ROCHA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n, 1º andar, centro, Barra do Rocha - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA – ME, CNPJ Nº 00.991.655/0001-79**, estabelecida na Rua do Asfalto, nº 04, Bairro Popular - Ubatã – Bahia, Cep. 45.550-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2020, Processo Administrativo nº 032/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, firmado em 19 de fevereiro 2020, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO (UBS) PARA ATENDIMENTO NO PONTO DE FIRMO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA-BA**, com recursos do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro: Fica **REVOGADA** a Ordem de Serviço nº 003/2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2563 de 03 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 094/2020, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como da falta da contrapartida por parte do município, inviabilizando a execução da obra para ambas as partes deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 79, § 1º da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato, não havendo despesas a pagar nem obra a receber.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

CLÁUSULA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do dito contrato, considerando as razões acima apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ipiáú- BA.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barra do Rocha-Ba., 20 de novembro de 2020

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA
METÁLICA LTDA – ME

Testemunhas:

RG:

RG:

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha Estado da Bahia

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º.: 190/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 097/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º.: 003/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 190/2020 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo n.º. 097/2020 e Tomada de Preços n.º. 003/2020, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o n.º. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n.º, 1.º Andar, Centro, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, CEP 45.560-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 351.444.065-20, RG n.º 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: MAIO CONSTRUÇÃO EIRELI, estabelecida à Rua Maria Etelvina, n.º 44, Centro, Distrito do Camamuzinho, Ibirapitanga – Bahia – CEP: 45.500-000, aqui representada pelo Sr. LUIZ CRISTIAN SANTOS BATISTA, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º 16.218.406-97 SSP/BA e CPF. 604.246.725-53, inscrito no CPF/MF sob n.º. 27.056.197/0001-37.

1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente TERCEIRO Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 190/2020 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2020, consoante Processo Administrativo n.º. 097/2020, e considerando a necessidade de intervenções técnicas de ajustes na execução do Projeto Básico dos Serviços de Urbanização da Praça do Complexo Esportivo e Modernização do Campo Society, do município de Barra do Rocha, cujos serviços foram objeto de apreciação, análise e deferimento por parte da Administração, por força do art. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93, poderão sofrer supressões ou acréscimos e nos termos do Processo Administrativo n.º. 097/2020, firmam o CONTRATANTE e a CONTRATADA o presente TERCEIRO Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 190/2020, na forma e condições aqui mencionadas.

2. OBJETO

2.1. O TERCEIRO Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 190/2020, tem como objeto proceder aos acréscimos dos serviços objeto do Projeto Básico, de Serviços de Urbanização da Praça do Complexo Esportivo, no montante de R\$ 16.825,05 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), equivale ao percentual de 24,99% (vinte e quatro ponto noventa e nove por cento) sobre o valor do Lote I de R\$ 67.300,59 (sessenta e sete mil trezentos reais e cinquenta e nove centavos), que equivale ao percentual de 8,45% (oito ponto quarenta e cinco por cento), do valor do Contrato n.º 190/2020, passando assim o Contrato n.º. 190/2020 de R\$ 198.926,56 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 215.751,61 (Duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) conforme Projeto Básico e planilha anexa, os quais passam a fazer parte integrante ao presente instrumento independentemente de sua transcrição.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n.º, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



Prefeitura Municipal de Barra do Rocha
Estado da Bahia

2.2. Por força dos ajustes dos acréscimos no montante de R\$ 16.825,05 (dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 215.751,61 (Duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERCEIRO Termo de Aditamento ao Contrato nº. 190/2020, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 20 de Novembro de 2020.

Município de Barra do Rocha – Bahia
(Contratante)

MAIO CONSTRUÇÃO EIRELI
(Contratada)

Testemunhas:

1ª:

2ª:

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento no seu Diário Oficial e em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 20 de novembro de 2020.

Setor de Publicações